## LEI Nº 3.091, 26 DE MARÇO DE 1992

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$ 175.000.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).***

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

03.07.0212.89 – 3130.15.01 – Serviços Terc. Encargos.....50.000.000,00
10.07.0212.69 – 3120.12.01 – Material de Consumo.....20.000.000,00
13.76.4471.12 – 3120.12.01 – Material de Consumo.....5.000.000,00
13.76.4481.13 – 3120.12.01 – Material de Consumo.....5.000.000,00
13.76.4481.13 – 3120.12.01 – Material de Consumo.....15.000.000,00
16.91.5751.17 – 3120.12.01 – Material de Consumo.....5.000.000,00
13.76.4491.14 – 4110.12.01 – Obras e Instalações.....55.000.000,00
16.88.5342.71 – 3120.12.02 - Material de Consumo.....5.000.000,00
10.60.3262.78 – 3130.13.01– Serviços de Terceiros Encargos.....5.000.000,00
04.16.0972.72 – 3130.13.01 – Serviços de Terceiros e Encargos.....5.000.000,00
10.60.3262.77 – 3120.13.01 – Serviços de Terceiros e Encargos.....5.000.000,00
**SOMA .....175.000.000,00**

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

10.58.3231.06 – 4110.12.01 – Obras e Instalações.....75.000,000,00
11.62.34.61.11 - 4110.12.01 – Obras e Instalações.....15.000.000,00
13.77.4561.15 – 4110.12.01 – Obras e Instalações..... 10.000.000,00
16.88.5321.19 – 4110.12.01 – Obras e Instalações.....10.000,000,00
10.60.3252.76 – 3130.13.01 – Material de Consumo.....15.000.000,00
03.08.0332.49 – 3260.10.01 – Material de Consumo.....50.000.000,00
**SOMA .....175.000.000,00**

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1992.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 26 de março de 1992

***Galileu Teixeira Machado***
***Prefeito Municipal***

Projeto de Lei EM-037/92
Publicação: Jornal Agora, 4.667, de 27/03/1992